

## “OFERTA EMPRESAS CONVENIADAS 22.2”

### 1. DA PROMOÇÃO

- 1.1 Esta Promoção tem por objetivo oferecer um desconto aos alunos novos que ingressarem no Grupo Uniftec através de convênios corporativos.
- 1.2 Unidades participantes: Bento Gonçalves, Caxias do Sul, Novo Hamburgo, Porto Alegre e IBGEN.
- 1.3 Validade Promoção: Do dia 20/05/2022 a 30/09/2022.
- 1.4 Cursos: Todos os Cursos de Graduação na **Modalidade Presencial**, “exceto Odontologia”.
- 1.5 O desconto é válido a partir da contratação de no mínimo 180 horas financeiras.

### 2. DO DESCONTO

2.1. Os candidatos que ingressarem no Grupo Uniftec na modalidade presencial, **por qualquer forma de ingresso** no período desta promoção, ganhará os seguintes descontos:

- Na contratação de 180 horas, aplica-se **55% de desconto** para todo o curso.
- Na contratação de 240 horas, aplica-se **60% de desconto** para todo curso.
- Na contratação de 300 horas, aplica-se **65% de desconto** para todo curso.

- **Este desconto só é válido para pagamento do boleto até o vencimento.**

2.2. Este desconto não é cumulativo com os outros descontos e bolsas da IES.

2.3. Caso o aluno tranque ou faça o cancelamento do seu curso perderá direito ao benefício deste desconto.

2.4. Desconto válido para todo curso desde que mantenha vínculo na IES e não efetue trancamento e cancelamento.,

2.5. Os descontos serão concedidos ao titular e dependentes de colaboradores de empresas conveniadas à IES, com convênio ativo, de qualquer categoria.

2.6. Para o lançamento da bolsa de estudos, será necessário a comprovação de vínculo do colaborador com a empresa conveniada. Poderão ser utilizados como comprovações, CLT, Holerite, Contra-cheque ou declaração do empregador devidamente assinado e carimbado confirmando a relação trabalhista.

2.7. Para comprovação de dependentes, será necessário apresentação de documentos de identificação com foto do titular e dependente, bem como, o documento que comprova a relação trabalhista colaborador – empresa conveniada.

### 3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Os casos omissos e as situações não previstas nesse Regulamento serão analisados pela Diretoria da referida unidade que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

3.2. Candidatos a usufruírem desta promoção devem atender plenamente aos requisitos legais da matrícula.

3.3. Essa promoção possui **prazo de vigência determinado**, sendo reservado ao Grupo Uniftec o direito de qualquer alteração ou encerramento da mesma.

3.4. O candidato contemplado com o desconto terá até o dia **30/09/2022** para efetuar a sua matrícula na Instituição. Decorrido o prazo, o aluno perderá o direito ao benefício.

**Caxias do Sul, 20 de Maio de 2022.**